



Coren^{PB}
Conselho Regional de Enfermagem da Paraíba

DECISÃO COREN-PB Nº 370, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2022.

Autorizar e aprovar a alteração dos instrumentos do processo administrativo de nº 5006/2022.

A Presidente do Conselho Regional de Enfermagem da Paraíba (Coren/PB), no uso de suas atribuições legais e regimentais conferidas na Lei nº 5.905/1973, bem como no Regimento Interno da Autarquia e,

CONSIDERANDO o teor do despacho de nº 214/2022/CPL/COREN/PB advindo da Divisão de Licitação, o qual considera a dificuldade na obtenção de orçamentos para o registro de preços de itens para a realização dos eventos previstos no calendário do Coren-PB;

CONSIDERANDO a necessidade de dar celeridade ao processo administrativo de nº 5006/2022 para obtenção do valor médio de mercado;


CONSIDERANDO o teor do despacho da comissão de eventos;

CONSIDERANDO a deliberação na 896 Reunião Ordinária de Plenário, ocorrida no dia 01 de novembro de 2022.

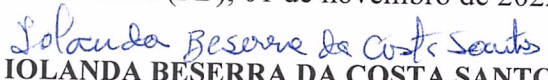
DECIDE:

Art. 1º Autorizar e aprovar, a alteração dos itens do Estudo Técnico Preliminar, Mapa de Riscos e Termo de Referência, reformulada pela Comissão de Eventos do Coren-PB.

Art. 2º Esta Decisão entra em vigor na data da sua assinatura,


CÁTIA JUSSARA DE OLIVEIRA
COREN-PB nº 238448-ENF
Presidente *Ad hoc* do COREN-PB

João Pessoa (PB), 01 de novembro de 2022.


IOLANDA BESERRA DA COSTA SANTOS
COREN-PB nº 13377 ENF-IR
Secretária *Ad hoc* COREN-PB

CIENTE EM:
03 / 11 / 2022
